



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO:

DECRETO Nº 4597, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto nas repartições da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, no dia 20 de novembro de 2017, segunda-feira, dia nacional da Consciência Negra.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de novembro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4598, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor R\$ 8.000,00 e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2118, de 25 de outubro de 2016...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Gov.. Adm. E Finanças	
Unidade	05	Compras e Almoxarifado	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.013	Atividades de Almoxarifado	
Elemento/FR	3.1.90.11-01.0110	Vencimento e Vant. Fixas – P.C.	1.000,00
Total			1.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Gov.. Adm. E Finanças	
Unidade	05	Compras e Almoxarifado	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.015	Atividades de compras e Licitações	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	300,00
Total			300,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação	Educação, Esp, Tur e Lazer
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.040	Atividades da Emeief Irineu Julião – E. Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0220	Material de Consumo	200,00
Total			200,00

Órgão	05	Secretaria Mun. da Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.055	Atividades da Unidade Básica de Saúde I	
Elemento/FR	3.1.90.16-01.0310	Outras Despesas Variáveis P. C.	5.000,00
Total			5.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	03	Saneamento Básico	
Funcional	15.452.0009		
Ação	2.026	Coleta e Remoção do Lixo Urbano	
Elemento/FR	3.1.90.16-01.0110	Outras Despesas Variáveis P. C.	500,00
Total			500,00

Órgão	05	Secretaria Mun. Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.086	Atividades da Unidade Básica de Saúde II	
Elemento/FR	3.1.90.11-01.0310	Vencimentos e Vantag. Fixas- P.C.	1.000,00
Total			1.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43			
R\$			

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43			
---	--	--	--

Órgão	02	Secretaria Mun. Gov.. Adm. E Finanças	
Unidade	05	Compras e Almoxarifado	
Funcional	04.122.0003		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Ação	2.013	Atividades de Almoarifado	
Elemento/FR	3.1.90.13-01.0110	Obrigações Patronais	1.000,00
Total			1.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Gov.. Adm. E Finanças	
Unidade	05	Compras e Almoarifado	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.015	Atividades de compras e Licitações	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros Serviços de Terceiros-P. J.	300,00
Total			300,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.040	Atividades da Emeief Irineu Julião – E. Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0220	Outros Serviços de Terceiros –P. J.	200,00
Total			200,00

Órgão	05	Secretaria Mun. da Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.055	Atividades da Unidade Básica de Saude I	
Elemento/FR	3.1.90.13-01.0310	Obrigações Patronais	5.000,00
Total			5.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	03	Saneamento Básico	
Funcional	15.452.0009		
Ação	2.026	Coleta e Remoção do Lixo Urbano	
Elemento/FR	3.1.90.13-01.0110	Obrigações Patronais	500,00
Total			500,00

Órgão	05	Secretaria Mun. Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.086	Atividades da Unidade Básica de Saúde II	
Elemento/FR	3.1.90.16-01.0310	Outras Despesas Variáveis P. C.	1.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Total	1.000,00
-------	----------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação
Vista Alegre do Alto, 14 de novembro de 2017.
LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 234, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa Servidor Municipal para exercer funções gratificadas

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea “a”, artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 015, de 2 de maio de 2001...

Considerando a necessidade em manter permanente o serviço público de vigilância sanitária e o serviço de controle de vetores prestados à população vistalegrense...

Considerando o disposto na portaria municipal n 226 de 7 de novembro de 2017 que declarou extinto o vínculo do ocupante do cargo de agente de saneamento...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor publico municipal Renan Henrique Santos da Silva, ajudante geral, gratificação de função correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento base por encontrar-se designado para responder provisoriamente e excepcionalmente, diante dos fatos ocorridos em 7 de novembro de 2017 com o ocupante do cargo efetivo, pelas funções de agente de saneamento da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto.

Parágrafo 1º A gratificação de função referida neste Artigo, não se incorpora aos vencimentos do servidor municipal para os efeitos legais.

Parágrafo 2º O pagamento da presente Gratificação de Função será efetuado com recursos financeiros já indicados na Lei Orçamentária Municipal nº 2.118, de 25 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de Novembro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 235, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução de Contrato do Pregão nº 037/2017.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora, Camila Dalócio, servidora ocupante do cargo de Coordenadora Municipal de Saúde, para fiscalizar o objeto do Contrato do Processo Licitatório nº 1771/2017, Pregão nº 037/2017, que versa sobre “Aquisição de Veículo Zero km tipo Van” destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de novembro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 236, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.017.

Dispõe sobre a Substituição do Membro da Comissão Processante em Decorrência ao Falecimento, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, alínea “a”, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º. Em decorrência ao falecimento do SR. LUIZ CARLOS DE BIAGI (matrícula nº 710) membro da Comissão processante, nomeado através da Portaria Municipal nº 220, de 25 de Outubro de 2017, vem nomear em substituição o SR. RENAN HENRIQUE SANTOS DA SILVA (matrícula nº 3734), ocupante do cargo de ajudante geral, para compor o quadro na qualidade de membro da referida Comissão.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Vista Alegre do Alto, 14 de Novembro de 2.017.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÕES

EDITAL:

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

REF EDITAL Nº 057 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1771/2017

Considerando a Licitação FRACASSADA do Pregão Presencial acima ocorrido na data de 14 de novembro de 2017, fica designada a data de realização do pregão presencial n. 30/2017 para 28 de novembro às 8:00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

horas, com a retificação do Anexo I - Descrição, onde se lê: Freios ABS / ASR original de fábrica, leia-se: Freios ABS original de fábrica; pára-choque original de fábrica, mantidas demais especificações e cláusulas editalícias. VISTA ALEGRE DO ALTO, 14 DE NOVEMBRO DE 2017. LUIS ANTONIO FIORANI, PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 007/2017; Contratante: Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto; Contratado: Branzani & Piveta Assessoria e Consultoria Ltda - ME; Valor: R\$3.000,00; Objeto: Realização de Concurso Público para provimento do cargo público efetivo de Escriturário para a Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto. Código: 08.01. 01.031.0035.2.069 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – despesa 18; Vigência: 14/02/2018; Assinatura: 14/11/2017. Vista Alegre do Alto, 14 de novembro de 2017. JOSÉ RICARDO JOANINI - Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 17, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de Concurso Público e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO JOANINI, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei....

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de concurso público para provimento do cargo de Escriturário no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, criado pela Resolução nº 2, de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º Ficam designados os Senhores ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA MATHEUS, RG-26.454.762-7, SILVANA APARECIDA FRIGÉRIO AMADO, RG-28.234.165-1 e WILSON JOSÉ MAGORNO, RG-20.480.865-0, para comporem a COMISSÃO DE CONCURSO, sob a presidência do primeiro, para coordenar a realização do Concurso Público mencionado nesta Portaria.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros da Comissão de Concurso serão considerados de alta relevância ao Município e, portanto, gratuitos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Vista Alegre do Alto, 14 de novembro de 2017. JOSÉ RICARDO JOANINI, Presidente da Câmara



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br